



S. João da Madeira
Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Edital

João Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que, de acordo com a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de abril de 2026, foram aprovadas as tarifas de resíduos urbanos, cujos valores são constantes na tabela:

Consumidor	Tarifa de Disponibilidade		Tarifa Variável
	€/mês	€/dia	€/m3
Doméstico	2,013	0,0671	1,2081
Doméstico Social	0	0	0,4077
Não Doméstico	7,041	0,2347	1,3602
Não Doméstico Social	2,013	0,0671	1,2081
TGR			0,2376

Mais se informa que se mantém em vigor o tarifário para famílias numerosas e que consta, para famílias com mais de dois filhos a seu cargo, com a aplicação de desconto de 5% por cada filho além de dois, até ao máximo de 30%.

O tarifário não doméstico social aplica-se a todos os consumidores cujo estatuto corresponde a entidades e/ou associações sem fins lucrativos ou entidades com estatuto de utilidade pública.

Para fazer constar se lavrou o presente edital que será afixado nos locais de estilo.

São João da Madeira, 28 de abril de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Oliveira